

estádio Mário Pessoa, localizado no município de Ilhéus/BA, conforme Contrato de Repasse nº 1026280-86/2015, com a Caixa Econômica Federal. Empresa vencedora: Quatror CF Ltda, com o valor total de R\$ 202.687,00 (duzentos e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais). Critério de julgamento: Menor Preço.
 Salvador - Ba., 07/11/2017 - Arlene Barreto - Presidente da Comissão.

Homologação e Adjudicação

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições homologa o resultado da supracitada licitação e adjudica o objeto em favor da empresa vencedora, conforme acima.
 Salvador - Ba. 07/11/2017. Elias Nunes Dourado - Diretor Geral.

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM 07/11/2017

Processos nº 1105170007611 e Apenso nº 1105140007269
 Interessado: MULTIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 06.309.174/0001-17
 Decisão: INDEFIRO o Recurso Administrativo com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserido no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE RP 009/2017

O Pregoeiro no uso de suas atribuições resolve, em conformidade com o Art. 11, inciso II do Decreto Federal nº 5.450/2005, PROVER PARCIALMENTE a impugnação interposta pela empresa Tecnolinea Injetados Plásticos Ltda, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Cadeiras Universitária.
 Salvador - BA, 07/11/2017 - Marcelo Simões da Silva - Pregoeiro.

RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº006/2017- COINF/SEC

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 Lei Estadual nº 9.433/2005, decide PELO IMPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa CLEAN MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Construção de Unidade Escolar no Município de Lajedinho - Ba, Salvador, 07/11/2017. Walter de Freitas Pinheiro. Secretário da Educação.

RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº001/2017- COINF/SEC

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 Lei Estadual nº 9.433/2005, decide PELO IMPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA ME, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Contratação de Empresa para Reforço de Platinbanda de Brasil Profissionalizado, Salvador, 07/11/2017. Walter de Freitas Pinheiro. Secretário da Educação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

RECURSO ADMINISTRATIVO CN Nº 046/17

1. Concorrência Nacional nº 046/17. 2. Objeto: Execução das obras de complementação do sistema de esgotamento sanitário de Jeremoabo. Comunicamos, para os fins, que a empresa Honda Construtora Eireli, através do processo nº 12415/17, datado de 06/11/2017, interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão. Desta forma, fica aberto o prazo para contrarrazoar e o curso do certame em questão fica suspenso até o julgamento do retro citado recurso. Salvador, 07/11/2017. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Presidente da Comissão.

RECURSO ADMINISTRATIVO CN Nº 070/17

1. Concorrência Nacional nº 070/17. 2. Objeto: execução das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Macajuba. Comunicamos, para os fins, que a empresa Marques Andrade Engenharia Ltda., através do processo nº 12454/17, datado de 07/11/2017, interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão. Desta forma, fica aberto o prazo para contrarrazoar e o curso do certame em questão fica suspenso até o julgamento do retro citado recurso. Salvador, 07/11/2017. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Presidente da Comissão.

RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PREÇOS (ENVELOPE 02) CN 034/17

1 - Concorrência Nacional Nº. 034/17. 2 - Objeto: elaboração do projeto básico de ampliação do sistema de abastecimento de água de Jequié - Bahia. 3. Empresas Participantes: Beck de Souza Engenharia Ltda., Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda. e Tcre Engenharia Ltda. Cumpre-nos comunicar que a Diretoria Executiva da Embasa, através da R.D. Nº 849/2017, datada de 25/10/2017, resolve: NEGAR PARCIALMENTE PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas Tcre e Geohidro e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Beck, mantendo a decisão da Comissão Julgadora. Após o julgamento dos recursos: Beck - NT= 70,3, Tcre - NT= 64,1 e Geohidro - NT= 62,1. Desta forma, dar-se-á continuidade ao processo licitatório, estando convocadas as empresas para sessão pública de abertura dos envelopes nº 02 - Preços, a realizar-se no dia 10/11/2017 às 09h, na sala de reunião da PLC, Salvador, 07/11/2017, Vítor Augusto do Carmo Sousa, Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017 - (SJDHDS/ FUNDAC) Processo: 1603170010060 - BB: 691768

A Diretora Geral da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC no uso de suas atribuições com fundamento no art. 121, XXXII, da Lei Estadual nº 9.433/05, decide NEGAR PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa: KIMENZ Equipamentos Ltda. EPP, Processo nº. 1603170010060, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e de Reparo, de Equipamentos Médico-Odontológicos, com Reposição Eventual de Peças, Acessórios e Lubrificantes. Condicionada esta a Prévia Aprovação de Orçamento Específico.
 Salvador - BA, 07/11/2017 - Regina Afonso de Carvalho - Diretora Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE

PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA-DEFESA

A COMISSÃO PROCESSANTE DA SAFTEC/SESAB, Constituída através da Portaria 901 de 12 de agosto de 2017, com fulcro nos art. 188 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/05 resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para apresentação de Defesa Final, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejar produzir, acerca do suposto ilícito administrativo com a Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e tecnologia em Saúde-SAFTEC, constante dos processos abaixo relacionados:

NOTIFICAÇÃO	EMPRESA	PROCESSO	AFM
013/2017	NOVARTIS BIOCENCIAS S/A	0300160902594	19.180.00445/2015
022/2017	NOVARTIS BIOCENCIAS S/A	0300160674419	19.180.00607/2015
018/2017	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSP S.A	0300160902772	19.180.00529/2015
046/2017	D-HOSP	0300160674435	19.180.01175/2014
023/2017	MBO DO LAGO	0300160900281	19.180.00397/2016
010/2017	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	0300160674443	19.180.00570/2015
012/2017	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	0300160674311	19.180.00588/2015
002/2017	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	0300160674303	19.180.00575/2015
007/2017	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	0300160674400	19.180.00123/2015
003/2017	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0300160902446	19.180.00083/2016
017/2017	NOVARTIS BIOCENCIAS S/A	0300160674346	19.180.00608/2015

Fica franqueada vistas aos autos dos respectivos processos na sala da Comissão Processante Local da SAFTEC/SESAB
 Salvador, 06 de novembro de 2017.

Lorena Lima
 Presidente da Comissão Processante da SAFTEC
 Matrícula 19.609.289-2